



RESOLUÇÃO Nº 34/2022 - CD

Dispõe sobre a realização de concurso público para cargos que especifica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CD/FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 10 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a autorização governamental para a realização do concurso público nos autos do Processo Administrativo Nº 04410002.003211/2020-10 - SEI;

CONSIDERANDO a autonomia financeira aprovada pela Lei nº 11.045 de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2012-TCE/RN;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410027.000291/2022-35 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução dos trâmites para a realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos vagos de docente, de Técnico Administrativo de Nível Superior (TNS), agente técnico administrativo, agente técnico administrativo especializado, instrutor de língua de sinais, tradutor e intérprete de línguas e instrutor musical.

Art. 2º Aprovar a escolha dos nomes para compor a Comissão Central de Concurso:

- I) Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson, matrícula nº 12454 – 0 (Presidente);
- II) Prof. Adonias Vidal de Medeiros Júnior, matrícula nº 03267- 0
- III) Profa. Sirleyde Dias de Almeida, matrícula nº 1113-4;
- IV) Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior, matrícula nº 1934-8;
- V) TNS Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155 – 8;
- VI) TNS Taísa Cristianne Lopes de Melo, matrícula nº 08824-2;
- VII) TNS Janssen Klauss do Nascimento Dias e Xavier, matrícula nº 11002-7;

VIII) Representante da categoria técnico-administrativa, indicado pelo Sintauern;

IX) Erika Fernandes Benjamim, representante da Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção de Mossoró-RN.

Ar. 3º A Presidente da Fuern, nos termos do art. 15, “g” do Estatuto, tomará todas as medidas cabíveis para realização do certame, iniciando com a publicação da portaria de designação dos membros da Comissão aprovada conforme o art. 2º, a qual conduzirá os trabalhos até a homologação final do resultado do concurso.

Parágrafo Único: O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, nos termos que dispuser o edital.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 10 de maio de 2022.

Professora doutora Cícilia Raquel Maia Leite

Presidente.

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Denilson Santana de Araújo

Dyjardan José Gomes de Carvalho

Prof. José Ronaldo Pereira da Silva

TNS. Irani Lopes da Silveira

Disc. Ariell Rodrigues de Araújo Freitas



Documento assinado eletronicamente por **Cícilia Raquel Maia Leite, Presidente(a) do Conselho**, em 11/05/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14375045** e o código CRC **97E534FA**.